



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2018**  
**EDITAL Nº. 064/2018**

**OSCAR GOZZI**, prefeito do Município de Tarumã, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, sob organização e aplicação da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, para o provimento dos cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, **DIRETOR DE ESCOLA** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, regendo-se pela legislação pertinente e instruções especiais estabelecidas no presente Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I. DOS CARGOS**

1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos constantes do item 2 desta seção, com vagas existentes e as que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. Os cargos, o total das vagas, o vencimento (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de Vagas e CR	Vencimentos (R\$)	Requisitos exigidos	Jornada Semanal
<b>Ensino Médio Completo</b>				
Auxiliar de Enfermagem	CR	1.300,58	Ensino Médio completo Curso de Auxiliar de Enfermagem Registro no COREN ativo e regular	12/36
Técnico em Enfermagem	3	1.692,27	Ensino Médio completo Curso Técnico em Enfermagem Registro no COREN ativo e regular	40
<b>Ensino Superior</b>				
Coordenador Pedagógico	1	3.244,00	Curso Superior Completo em Pedagogia com 03 anos de experiência docente no Magistério Público	40
Diretor de Escola	CR	3.732,00	Curso Superior Completo em Pedagogia (Licenciatura plena com Administração Escolar) e 05 anos de experiência docente no Magistério Público	40

\*CR – Cadastro de reserva

3. O vencimento dos cargos tem como base aquele estabelecido em lei e disposto na tabela acima.
4. O candidato contratado prestará serviços junto à Prefeitura de Tarumã, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.
7. As **inscrições** serão realizadas no período de **13 de julho a 29 de julho de 2018**, **exclusivamente pela internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar, durante o período de inscrição, no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), o link “Concursos/Seleções – Externos” e, depois, o link referente ao presente Concurso;
  - b) Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;
  - c) Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;
  - d) Clicar no campo “Enviar os Dados da Inscrição”;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax: (18) 3373-4500  
Tarumã – Estado de São Paulo



- e) Após 2 (dois) dias úteis, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), imprimir o boleto no link indicado e **realizar o pagamento da taxa de inscrição**, conforme o valor descrito na tabela abaixo, até a data de vencimento **01/08/2018** constante do documento.

Cargos de Ensino Médio completo	R\$ 35,00
Cargos de Superior completo	R\$ 50,00

8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
10. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.
11. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
12. Caberá ao candidato **acompanhar por meio do endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do pagamento do seu boleto, após o dia **02 de agosto de 2018**, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o mesmo deverá, até o dia **06 de agosto de 2018**, encaminhar um e-mail para [concursotaruma@femanet.com.br](mailto:concursotaruma@femanet.com.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.
13. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição.
14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
15. A inscrição, cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita.
16. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.
17. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
18. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
19. A partir de **10 de agosto de 2018**, o candidato deverá **conferir no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br) a homologação da inscrição**. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail [concursotaruma@femanet.com.br](mailto:concursotaruma@femanet.com.br), até o dia **12 de agosto de 2018**, para verificar o ocorrido.
20. A Prefeitura Municipal de Tarumã e a Fundação Educacional do Município de Assis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
21. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
22. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. Caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno, deverá entregar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função por ocasião da nomeação.
23. A correção de eventuais erros de digitação nos dados cadastrais deverá ser solicitada pelo e-mail [concursotaruma@femanet.com.br](mailto:concursotaruma@femanet.com.br).

### III. DAS CANDIDATAS LACTANTES

24. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
25. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas.
26. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
27. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.



28. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

29. A Pessoa com Deficiência (PcD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

30. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a PcD, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

31. Os candidatos PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da ficha de inscrição.

32. O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

33. O candidato deverá juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail [concursotaruma@femanet.com.br](mailto:concursotaruma@femanet.com.br), até o dia **29/07/2018**, 23h59. No e-mail deverão constar o nome completo, RG e número de inscrição.

34. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

35. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

36. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela FEMA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

37. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### V. DAS PROVAS

38. O Concurso Público constará das seguintes fases:

a) **Primeira fase: Prova objetiva.**

b) **Segunda fase:**

- **Prova prática** aplicada para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem** e **Técnico em Enfermagem** ou;
- **Prova de títulos e Prova Prática**, para os cargos de **Coordenador Pedagógico** e **Diretor de Escola**.

#### VI. DA PROVA OBJETIVA

39. A **prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório**, sendo que o candidato só será classificado caso atinja pontuação igual ou **superior a 60% do total de questões**.

40. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta e distribuídas conforme a tabela a seguir.

COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Matemática	15
Conhecimentos específicos	30
Conhecimentos de Tarumã	05

41. A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso 2 (dois) para todas as questões**. A questão anulada terá seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

42. O Conteúdo Programático está relacionado no **Anexo II** do presente Edital.

43. A aplicação da **Prova Objetiva** terá a duração de **3 horas**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax: (18) 3373-4500  
Tarumã – Estado de São Paulo



44. A data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e pelo site [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).
45. A Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
46. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
47. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.
48. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
49. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
50. O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
51. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.
52. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
53. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
54. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.
55. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
56. Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
57. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.
58. O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Concurso Público e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
59. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
60. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
61. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
62. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
63. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
64. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de emprego, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
65. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar o nome em local apropriado.
66. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
67. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.



- 68.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 69.** Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas (CR) e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
  - ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
  - ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);
  - Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 70.** Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
  - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
  - for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
  - utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
  - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
  - descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
  - não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
  - não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
  - deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
  - não atender às determinações do presente Edital;
  - quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## VII. DA PROVA PRÁTICA

- 71.** Serão convocados para a prova prática os candidatos que obtiverem 60%, ou mais, de pontuação na prova objetiva.
- 72.** A prova prática terá caráter classificatório, sendo eliminatória apenas para o candidato que obtiver nota ZERO.
- 73.** A **prova prática** fundamenta-se na avaliação da prática profissional da carreira do candidato, desenvolvida em ambiente adequado, abrangendo uma situação do cotidiano profissional, com a utilização de todos os recursos tecnológicos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, sendo o valor máximo da prova correspondente a **100 (cem)** pontos.
- 74.** A confirmação da data da prova prática e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e pelo site [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), podendo ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 75.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 76.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura,



devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Prática.

**77.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**78.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**79.** O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**80.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

**81.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**82.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas práticas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**83.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.

**84.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**85.** Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

**86.** Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.

**87.** O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Concurso Público e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.

**88.** A banca organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**89.** Por motivo de segurança, após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

**90.** Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- i) deixar de assinar a Lista de Presença;
- j) não atender às determinações do presente Edital;
- k) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

**91.** Poderão apresentar títulos, os candidatos ao cargo de **Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola**.

**92.** O período, horário e local para entrega dos títulos serão publicados no site, por meio do endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax: (18) 3373-4500  
Tarumã – Estado de São Paulo



93. No ato de comprovação dos títulos o candidato ou a quem se faça representar deverá apresentar, em envelope:

a) Cópia de documentos pessoais: CPF e RG.

b) Cópia reprográfica dos títulos rubricada frente e verso junto aos originais a serem conferidos no ato da entrega.

94. O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá apresentar a documentação exigida para cada uma delas, em envelopes separados.

95. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero), mantendo-se a nota da prova objetiva.

96. Os documentos comprobatórios da titulação, bem como os pontos que serão atribuídos, constam na tabela que se segue:

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
Doutorado	10	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Mestrado	5	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Aperfeiçoamento ou especialização	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 (quatro) pontos	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Certificado de graduação em Pedagogia ou de disciplinas que compõem o currículo	3	Será aceito apenas um, quando não utilizado como condição para o acesso	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Cerificado igual ou superior a 4 (quatro) horas nos dois últimos anos (na área de atuação)	0,02 (por hora de curso)	Máximo de até 4 (quatro) pontos ou 200 (duzentas) horas	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela internet)
Tempo de exercício na função que irá atuar, não concomitante	0,005 por dia	Máximo de até 5 (cinco) pontos	Certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora
Tempo de Exercício na função de magistério publico	0,002 por dia	Máximo de até 2 (dois) pontos	Certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora
Curso de capacitação Letra e Vida	1	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional
Curso de capacitação Pró-Letramento (Matemática)	1	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional
Curso de capacitação Pró-Letramento (Língua Portuguesa)	1	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional
Curso de "Gênero e Diversidade Escolar"	1	Será aceito apenas um	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional

#### IX. DA NOTA FINAL

97. A nota final será considerada pela soma dos pontos auferidos na prova objetiva, prova prática (para os cargos que a exigir) e análise de títulos (para os cargos que a exigir).

#### X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

98. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, observados os critérios de desempate.

99. Quanto aos critérios de desempate, fixam-se em:

a) Maior idade;

b) Maior nota na prova objetiva.



## XI. DOS RECURSOS

**100.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico, disponível no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.

**101.** Serão aceitos recursos:

- a) Do gabarito, do conteúdo e da formulação da Prova Objetiva;
- b) Da pontuação da Prova Objetiva.

**102.** O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do documento disponível no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

**103.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

**104.** O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), devendo o candidato acompanhar as informações.

## XII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

**105.** Os gabaritos serão publicados no primeiro dia útil após a realização da prova objetiva.

**106.** A impetração de recursos contra o gabarito ou elaboração das questões será **1 dia** após publicação dos gabaritos.

**107.** A publicação dos pareceres dos recursos da prova objetiva será em até **3 dias** após a impetração dos recursos.

**108.** A pontuação da prova objetiva e o gabarito final serão publicados em até **3 dias** após a impetração dos recursos.

**109.** A impetração de recursos contra a pontuação da prova objetiva será **2 dias** após a divulgação da pontuação.

**110.** A publicação dos pareceres dos recursos contra a pontuação será em até **2 dias** após a impetração dos recursos.

**111.** A divulgação e convocação dos classificados para a segunda fase será em até **2 dias** após a publicação dos pareceres dos recursos contra a pontuação.

**112.** O Resultado Final será publicado em até **5 dias** após a segunda fase.

## XIII. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

**113.** O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Concurso Público será convocado segundo conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Tarumã.

**114.** Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final do Concurso Público.

**115.** O candidato que não comparecer, no período apurado na convocação, para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Concurso Público.

**116.** Os candidatos classificados no Concurso Público e não habilitados no exame admissional serão eliminados do Concurso Público.

**117.** No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar será eliminado do Concurso Público e será convocado o candidato subsequente.

**118.** O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

**119.** O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) ter, na data da nomeação, idade mínima de dezoito anos completos;
- e) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax: (18) 3373-4500  
**Tarumã – Estado de São Paulo**



- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função ou função/área de conhecimento, conforme o caso, a que concorre à vaga;
- g) ser aprovado no Concurso Público e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função ou função/área de conhecimento de acordo com o estabelecido neste Edital;
- h) apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas;
- i) atender ao artigo 37, XVI, da CF, para os empregos acumuláveis perante a CF; e
- j) cumprir as determinações deste Edital.

**120.** Todos os requisitos especificados deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

#### **XIV. DA VALIDADE DO CONCURSO**

**121.** O presente terá validade por 01(um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

**122.** A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste processo e a necessidade do serviço.

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**123.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público através da divulgação dos atos, a qual ocorrerá através da imprensa escrita local, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos ocorrerá através da afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Tarumã, no endereço eletrônico [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br) ou no [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação nos referidos sites.

**124.** Serão designados, por portaria, os membros da Comissão Especial competente para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso Público.

**125.** Os candidatos serão convocados mediante disponibilidade de vagas em caráter efetivo.

**126.** Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tarumã e serão resolvidos pela Comissão Especial, juntamente com a Administração Municipal.

Tarumã, 13 de julho de 2018.

FERNANDES BARATELA  
Presidente da Comissão

Visto:

OSCAR GOZZI  
Prefeito de Tarumã

#### **Informações**

**Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA**  
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200  
Vila Nova Santana – Assis/SP  
E-mail: [concursotaruma@femanet.com.br](mailto:concursotaruma@femanet.com.br)  
Site: [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

**Prefeitura Municipal de Tarumã**  
Endereço: Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores  
CEP 19820-000  
Telefone/Fax: (18) 3373-4500  
Site: [www.taruma.sp.gov.br](http://www.taruma.sp.gov.br)



## **ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Trabalhar na execução, que consiste em prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, por delegação e com supervisão do enfermeiro.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Desenvolver atividades técnicas de enfermagem em diferentes ambientes, no PSF e no próprio domicílio, desenvolvendo ações de promoção, recuperação da saúde, prevenção das doenças, reabilitando paciente para a sociedade.

### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Coordenar as atividades de ensino em unidades educacionais, planejando, orientando e avaliando estas atividades, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo.

### **DIRETOR DE ESCOLA**

Organizar a elaboração do Plano Escolar; subsidiar o planejamento educacional; elaborar o Relatório Anual da Escola; assegurar o cumprimento da legislação em vigor bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior, zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais; promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola; garantir a disciplina de funcionamento da organização; promover a integração escola-família-comunidade; organizar e coordenar as atividades de natureza social; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Conhecimento de Tarumã:** Assuntos relacionados ao município de Tarumã, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.taruma.sp.leg.br>, na seção História de Tarumã.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do exercício profissional; Legislações do Sistema Único de Saúde (SUS); Redes de Atenção à Saúde; Rede de Atenção Psicossocial; Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde; Assistência de Enfermagem na: Saúde da Criança, Saúde do Adolescente e do Jovem, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Saúde da Pessoa com Deficiência; Trabalho em equipe; Sinais Vitais; Fundamentos de Enfermagem; Biossegurança; Técnicas Fundamentais de Enfermagem; Primeiros Socorros; Urgências e Emergências em Enfermagem.

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Conhecimento de Tarumã:** Assuntos relacionados ao município de Tarumã, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.taruma.sp.leg.br>, na seção História de Tarumã.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei do exercício profissional; Legislações do Sistema Único de Saúde (SUS); Redes de Atenção à Saúde; Rede de Atenção Psicossocial; Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde; Assistência de Enfermagem na: Saúde da Criança, Saúde do Adolescente e do Jovem, Saúde da Mulher, Saúde do Homem,



Saúde da Pessoa Idosa, Saúde da Pessoa com Deficiência; Trabalho em equipe; Sinais Vitais; Fundamentos de Enfermagem; Biossegurança; Técnicas Fundamentais de Enfermagem; Primeiros Socorros; Urgências e Emergências em Enfermagem.

## **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Figuras de linguagem: figuras de som, figuras de construção e figuras de palavras ou semânticas.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum; Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Probabilidade. Juro simples e composto.

**Conhecimento de Tarumã:** Assuntos relacionados ao município de Tarumã, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.taruma.sp.leg.br>, na seção História de Tarumã.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: Relação entre Sociedade, Escola, Conhecimento e Qualidade de Vida. Relações entre educação, desigualdade social e cidadania. Princípios, normas legais e diretrizes curriculares da Educação Básica. Visões da função social da escola e respectivas implicações educacionais. A educação na perspectiva de Paulo Freire. A construção coletiva do Projeto político-pedagógico voltado para o desenvolvimento humano do educando e para seu processo de aprendizagem: fundamentos, planejamento, implementação e avaliação de suas ações. O processo ensino-aprendizagem: concepções e teorias da aprendizagem e de avaliação. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. O currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola. A concepção de currículo com o desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas, sociais e das competências necessárias à leitura crítica de mundo, à disciplina autônoma e à convivência ética. Currículo e diversidade cultural. Desenvolvimento de currículo e dimensões da avaliação: a práxis avaliativa do ensinar e aprender. Relação entre Conhecimento e Vida: o processo de construção e reconstrução curricular coerente com a concepção interdisciplinar do conhecimento, com a abordagem pedagógica transversal de conteúdos e com as novas tecnologias da informação e da comunicação. O Projeto político-pedagógico como orientador do planejamento escolar, da proposta curricular e dos projetos de ensino-aprendizagem concebidos como instrumentos necessários à gestão do trabalho em sala de aula. As concepções de organização e gestão escolar. A concepção de gestão democrática envolvendo a participação de todos os profissionais que atuam na escola e a da comunidade dessa unidade de ensino. A ação da orientação ou coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família. Gestão do trabalho pedagógico coletivo, com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores. Noções gerais de Informática.

## **DIRETOR DE ESCOLA**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**



**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Figuras de linguagem: figuras de som, figuras de construção e figuras de palavras ou semânticas.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum; Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Probabilidade. Juro simples e composto.

**Conhecimento de Tarumã:** Assuntos relacionados ao município de Tarumã, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.taruma.sp.leg.br>, na seção História de Tarumã.

#### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Gestão escolar e suas dimensões: pedagógica, administrativa, de conhecimento e de pessoas: Autonomia da Escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Currículo; Educação Inclusiva; Planejamento Dialógico; Políticas, estrutura e organização da escola; Projeto Político-Pedagógico; Regimento Escolar; Tendências educacionais na sala de aula. Clima e Cultura Organizacional; Formação continuada; Liderança; Mediação e gestão de conflitos; Participação e trabalho coletivo na escola; Poder nas organizações. A construção do conhecimento; Avaliação da educação e indicadores educacionais; Concepções de educação e escola; Função social da escola; Os teóricos da educação; Tecnologias de informação e comunicação na educação; Noções gerais de Informática.